Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 09/08/2022
Cláudia Norberto
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2448/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta a fixação do piso salarial de agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias nos termos da Emenda Constitucional n° 120/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE desta Municipalidade, em R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n° 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), incidido sobre o salário básico.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal